

**ATO Nº 098/2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

Considerando que os servidores nominados preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS** no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores adiante relacionados, a partir das respectivas datas:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>ESTABILIZAÇÃO</b>
122813	Antonio Gildomar de Sousa Soares	Oficial de Diligências	10/12/2013	10/12/2016
122913	Robson Pereira Reis	Técnico Ministerial	11/12/2013	11/12/2016

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 24 de novembro de 2016.



**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça